



**CAER**  
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
Superintendência de Licitação e Contratos  
Coordenadoria de Contratos

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 05 de janeiro de 2024 no Jornal Folha de Boa Vista (Edição 1164/2023), bem como no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR (Edição Nº4593), referente ao **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021**, oriundo do Processo Administrativo nº 268/2021, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reparação de revestimento asfáltico em vias públicas, comunico que:

#### ONDE SE LÊ:

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2023.

#### LEIA-SE:

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a partir de 30/12/2023.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2024.

**PALOMA KETLY CARVALHO TASSO**  
Superintendente de Licitação e Contratos - SULIC



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC



#### AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023-SINFRA/PMC CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – CPL/PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CTA-166, MUNICÍPIO DE CANTÁ, CONVÊNIO Nº 24172/2021 - MD/ PROGRAMA CALHA NORTE.

**RECORRENTES:** CONSTRUELETRU CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e JB SERVIÇOS LTDA.  
**RECORRIDA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 275/2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pelas empresas: **CONSTRUELETRU CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e JB SERVIÇOS LTDA** foram conhecidos como tempestivos, e julgados **IMPROCEDENTES**. Permanecendo **HABILITADA** as empresas: **COEMA CONSTRUTORA LTDA e RPR ENGENHARIA LTDA**, para prosseguir a segunda fase do certame.

Ficando desde já designada a data de **29/05/2024, às 09h00min (horário local)** para o ato de abertura do envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR CEP: 69.390-000. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Cantá-RR, 27 de maio de 2024.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC  
Decreto nº 275/2023



SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA  
"Todos Unidos Por Um Só Ideal"

#### EDITAL DE CONVOCACÃO

O SINDICATO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA (SINDACSE-RR), pelo presidente no uso de suas atribuições, vem com devido respeito e acatamento, convocar todos os ACS e ACE do Município de Boa Vista – RR, devidamente sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM REGIME DE URGENCIA**, a realizar-se no dia **04 de Junho a de 2024, na CUT- Auditório da Central Única dos Trabalhadores Av. Mario Homem de Melo, Barreiras - Boa Vista - Roraima** em primeira convocação as 16:00h em segunda convocação as 16:30h para deliberar as seguintes pautas:

1. **SUBSTITUIÇÃO DE DIRENTES SINDICAIS E DA POSSE AO NOVOS DIRIGENTES;**

**FLAVINYE ALMEIDA PEREIRA**  
Presidente do SINDACSE-RR

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2024.



#### ERRATA DE EDITAL DE CONVOCACÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa dos Transportadores de Cargas do Norte - COOPERTAN, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o Estatuto Social desta Cooperativa, **CONVOCA** seus cooperados para participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á, em 1ª Convocação às 08h30min do dia **15 DE JUNHO DE 2024**; com 2/3 dos sócios aptos a votar, em 2ª Convocação, às 09h30min, com metade mais um dos sócios aptos a votar; e em 3ª e Última Convocação, às 10:30min, com no mínimo 10 (dez) sócios aptos a votar, em nossa sede, localizada na Rua Paulo Coelho Pereira, nº 894, São Vicente, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### 1. ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS

**OBS: ERRATA PARA COMUNICAR QUE AS VOTAÇÕES SERÃO PRESENCIAIS E SEMI- PRESENCIAIS.**

Obs.: Para efeito de quorum, a cooperativa conta com 38 sócios aptos a votar.

Boa Vista – RR, 27 de Maio de 2024.

**Dirceu Lana**  
Conselheiro Presidente

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: **SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA**, CNPJ: 20.656.199/0001-18, valor: 549.891,70 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos) foi a vencedora da Concorrência pública nº 001/2024, Processo nº 033/2024, no dia 22/05/2024, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.**

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.

**FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: **2P CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.085.081/0001-54, valor: 548.633,07 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sete centavos) foi a vencedora da Concorrência pública nº 002/2024, Processo nº 034/2024, no dia 22/05/2024, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE NA VILA ISABEL GUERRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.**

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.

**FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: **VK EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.840.074/0001-06, valor: 533.858,23 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) foi a vencedora da Concorrência pública nº 003/2024, Processo nº 035/2024, no dia 23/05/2024, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE NA VILA POEIRÃO NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.**

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.

**FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: **SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA**, CNPJ: 20.656.199/0001-18, valor: 549.891,70 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos) foi a vencedora da Concorrência pública nº 004/2024, Processo nº 036/2024, no dia 23/05/2024, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE NA VILA CAMPOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.**

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.

**FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: **SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA**, CNPJ: 20.656.199/0001-18, valor: 427.672,06 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos) foi a vencedora da Concorrência pública nº 005/2024, Processo nº 038/2024, no dia 24/05/2024, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.**

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.

**FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024/CCL/NORMANDIA

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação e Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 010/2024/CCL/NORMANDIA, no dia 12 de Junho de 2024, às 13h00min objetivando **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS FUTUROS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA PARA DIVERSOS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR"**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Comissão de Contratação e Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Normandia, localizada Rua Manoel Amâncio, nº 003, Centro, Normandia/RR, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, ou no site: [https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados\\_editais/](https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/).

Normandia/RR, 27 de maio de 2024.  
**CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**  
Agente de Contratação/Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024/CCL/NORMANDIA

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação e Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 008/2024/CCL/NORMANDIA, no dia 12 de Junho de 2024, às 09h00min objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR AGRÍCOLA"**, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA". O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Comissão de Contratação e Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Normandia, localizada Rua Manoel Amâncio, nº 003, Centro, Normandia/RR, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, ou no site: [https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados\\_editais/](https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/).

Normandia/RR, 27 de maio de 2024.  
**CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**  
Agente de Contratação/Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024/CCL/NORMANDIA

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação e Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 009/2024/CCL/NORMANDIA, no dia 12 de Junho de 2024, às 10h00min objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pelo CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 945934/2023"**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Comissão de Contratação e Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Normandia, localizada Rua Manoel Amâncio, nº 003, Centro, Normandia/RR, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, ou no site: [https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados\\_editais/](https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/).

Normandia/RR, 27 de maio de 2024.  
**CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**  
Agente de Contratação/Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2024 PROCESSO Nº 004/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; **ADJUDICO** o objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS CONFORME CONVÊNIO MDR/CAIXA 894436/2019, em favor da Licitante: COEMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.236.920/0001-64, valor global R\$ 2.370.163,24 (Dois milhões trezentos e setenta mil cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), e; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima referendado, em face ao resultado final exarado pela Agente de Contratação, devidamente designado, e que constituem parte desta Concorrência Pública, ido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações bem como, pelas disposições contidas no edital. Assim, analisados os autos, e constatada a fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Diploma regulador, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 001/2024.

Rorainópolis - RR, 27 maio de 2024.  
**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**  
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA Nº 2904/SEGAD/CGSPAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024, Diário Oficial: nº 4661 de 17/04/2024, estando disponível, por meio eletrônico – WEB –, apenas na data de 22 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 157, da LEI Nº 053 de 31 de Dezembro de 2001, vem CITAR pela presente VIA EDITALÍCIA Sr. RAIMUNDO RIBEIRO DE MORAES, CPF: 043.247.812-49, matrícula 040004759, professor aposentado, para no prazo legal de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CGSPAD, na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, 215, Sala 17, Caçari, Boa Vista – RR, a fim de, apresentar defesa escrita do Processo SEI nº 15101.003126/2024.51.

Boa Vista, 23 de maio de 2024.

**ANDRÉ NENTWIG SILVA**  
Presidente da Comissão



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

#### SÍNTESE DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90010/2024

O Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC/RR torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo nº 23101.005795/2023.12, da SETRABES, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Material de Cama, Mesa, Banho e Calçado**, tendo como participantes o **órgão originário** e os demais: **PM/RR, CBM/RR e SEJUC**, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: **ARP nº 19** – empresa **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, CNPJ nº 43.449.716/0001-83, itens: 01= 65,44; 02= 44,97; 03= 6,00; 04= 10,00, 05=15,00; 06= 28,00; 07= 19,00; 08= 11,00; 09= 50,00; 10= 12,00 e 11= 20,00, totalizando **RS 152.761,48** e **ARP nº 20** – empresa **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, CNPJ nº 31.389.383/0001-65, itens: 12= 17,00; 13=24,00; 14=22,00; 15=16,00; 16=21,00; 17=13,00; 18=57,00; 19=53,00; 20=66,00; 21=57,00; 22=57,00; 23=19,00; 24=16,00 e 25=17,00, totalizando **RS 294.137,00**, perfazendo o **valor global** do Registro de Preços de **RS 446.898,48**, válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Detalhes informações encontram-se disponíveis no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA



**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2024 - SRP**  
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO ODONTOLÓGICOS DO CENTRO PEDAGÓGICO DE SAÚDE SENAC/RR**

**2 – ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 15h (quinze horas) do dia 10/06/2024**, na Sede Administrativa do SENAC, localizada na Rua Doutor Araújo Filho, n.º 947, 3º Andar, Centro, em Boa Vista/RR.

**3 - RETIRADA DO EDITAL:** O edital está disponível gratuitamente no site [www.rr.senac.br](http://www.rr.senac.br) ou poderá ser retirado junto à CPL, no endereço acima indicado, mediante apresentação de dispositivo de armazenamento de dados e carimbo do CNPJ.

Boa Vista/RR, 28 de março de 2024.

**HAINÁ SANTOS MOURA**  
Presidente da CPL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA



**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2024 - SRP**  
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DA ÁREA DE MODA DO SENAC/RR, TAIS COMO: COSTUREIRO, BÁSICO DE CORTE E COSTURA, APERFEIÇOAMENTO EM CORTE E COSTURA E ESTILISTA DE MODA.**

**2 – ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 15h (quinze horas) do dia 11/06/2024**, na Sede Administrativa do SENAC, localizada na Rua Doutor Araújo Filho, n.º 947, 3º Andar, Centro, em Boa Vista/RR.

**3 - RETIRADA DO EDITAL:** O edital está disponível gratuitamente no site [www.rr.senac.br](http://www.rr.senac.br) ou poderá ser retirado junto à CPL, no endereço acima indicado, mediante apresentação de dispositivo de armazenamento de dados e carimbo do CNPJ.

Boa Vista/RR, 28 de março de 2024.

**HAINÁ SANTOS MOURA**  
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**  
**PROCESSO: 20101.012990/2023.01 – SESAU**

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELCO, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO 9 - TGI / METABOLISMO E NUTRIÇÃO**, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

**EMPRESA 1** ⇒ **MED LAB COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 41.326.932/0001-06, ganhadora do item: **15= R\$ 0,28**, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **RS 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**.

**EMPRESA 2** ⇒ **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 17.263.792/0001-90, ganhadora dos itens: **10= R\$ 6,77; 11= R\$ 6,77e 18= R\$ 1,47**, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **RS 217.200,24 (duzentos e dezesseite mil e duzentos reais e vinte e quatro centavos)**.

**EMPRESA 3** ⇒ **RIOBALHAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ Nº 15.145.035/0001-96, ganhadora dos itens: **6= R\$ 23,57 e 8= R\$ 21,41**, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **RS 337.350,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**. Perfazendo o valor global da Ata de **RS 576.950,24 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pnccp.gov.br](http://www.pnccp.gov.br). Código da UASG nº 456961. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pnccp.gov.br](http://www.pnccp.gov.br). Código da UASG nº 456961

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro - COSELCO/SESAU  
(Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
CAMILA FERREIRA SAMPAIO	957696

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
GIRLAINE RODRIGUES PEREIRA	952495

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
INGRID D'JULIA DA SILVA ZEHNDER	853071

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC



**SESI**  
PELO FUTURO DO TRABALHO  
Serviço Social da Indústria  
Departamento Regional de Roraima  
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto – Boa Vista/RR  
CEP: 69310-005  
Fone: (95) 4009-1800

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 008/2024**

**OBJETO:** Fornecimento e entrega de mobiliário escolar para atender demanda do SESI/RR, por meio da adesão ao registro de preço, conforme condições e especificações descritas abaixo e no Termo de Referência, Anexo I e demais anexos do Edital de Pregão Presencial N°8/2022

**CONTRATADA: METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA**  
**CNPJ: 45.819.323/0001-40**  
**DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024**  
**VALOR ESTIMADO: R\$492.410,16 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos).**  
**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.**

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024.

**Almeircir de Freitas Camara**  
Superintendente do SESI/RR



**SESI**  
PELO FUTURO DO TRABALHO  
Serviço Social da Indústria  
Departamento Regional de Roraima  
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto – Boa Vista/RR  
CEP: 69310-005  
Fone: (95) 4009-1800

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 009/2024**

**OBJETO:** Fornecimento e entrega de mobiliário escolar para atender demanda do SESI/RR, por meio da adesão ao registro de preço, conforme condições e especificações descritas abaixo e no Termo de Referência, Anexo I e demais anexos do Edital de Pregão Presencial N°8/2022

**CONTRATADA: CARTOON PSI – CARTOON PRODUTOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**  
**CNPJ: 38.069.225/0001-77**  
**DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024**  
**VALOR ESTIMADO: R\$257.684,09 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).**  
**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.**

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024.

**Almeircir de Freitas Camara**  
Superintendente do SESI/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa G.A SILVA ME CNPJ Nº. 49.204.385/0001-06, foi vencedora dos itens I e II, da Licitação referente ao Pregão Presencial já mencionado, cujo o objeto é a aquisição de veículos administrativos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mucajai, tendo como valor ofertado R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

Mucajai-RR, 22 de maio de 2024.  
Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº. 010/2024

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO nº 0151/2024 – CP nº 010/2024, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a implantação de Rede Elétrica, localizada na Vicinal 02, Vila Samaúma, Área rural do Município de Mucajai/RR. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.507.726/0001-58, conforme valores registrados nos autos.

Mucajai – RR, 22 de maio de 2024  
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES  
Prefeita do Município de Mucajai/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº. 010/2024

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.507.726/0001-58, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 010/2024 - Processo nº. 0151/2024, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a implantação de Rede Elétrica, localizada na Vicinal 02, Vila Samaúma, Área rural do Município de Mucajai/RR, conforme valores registrados nos autos.

Mucajai – RR, 16 de maio de 2024  
Jean Cleber Freitas de Lima  
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE MUCAJAI/RR  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, torna pública a Concorrência nº 015/2024 – Processo nº. 0183/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a Implantação de Iluminação Pública Em Led na Avenida Rio De Janeiro com Poste Circular De Concreto, localizada na sede do Município de Mucajai/RR, conforme projeto básico, data da apresentação da Documentação e Proposta 11/06/2024 – 08h00min. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (em especial ao Art. 17 § 2º. e Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/21), ao Decreto Municipal nº 10/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015. O EDITAL E ANEXOS: Retirar na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajai, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00mins 12h00min, mediante dispositivo eletrônico de armazenamento de dados e carimbo com CNPJ, ou através do endereço eletrônico <http://mucajai.rr.gov.br/transparencia/index.php/editais>.

Mucajai-RR, 24 de maio de 2024  
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA  
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE MUCAJAI/RR  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, torna pública a Concorrência nº 016/2024 – Processo nº. 0184/2024, OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA VILA SERRA DOURADA EM MUCAJAI-RR R. conforme projeto básico, data da apresentação da Documentação e Proposta 12/06/2024 – 08h00min. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (em especial ao Art. 17 § 2º. e Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/21), ao Decreto Municipal nº 10/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015. O EDITAL E ANEXOS: Retirar na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajai, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00mins 12h00min, mediante dispositivo eletrônico de armazenamento de dados e carimbo com CNPJ, ou através do endereço eletrônico <http://mucajai.rr.gov.br/transparencia/index.php/editais>.

Mucajai-RR, 24 de maio de 2024  
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024 - PROC. Nº. 185/2024

Data do Certame: 11/06/2024 às 08:00h - Tipo: menor preço por item.  
Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo -A, simples remoção.  
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (em especial ao Art. 17 § 2º. e Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/21), ao Decreto Municipal nº 10/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Avenida Nossa Senhora de Fatima n.º 32W, centro, no horário de expediente externo das 08:00 às 11:30h, mediante dispositivo eletrônico de armazenamento de dados e carimbo com CNPJ, ou solicitado através do endereço eletrônico <http://mucajai.rr.gov.br/transparencia/index.php/editais>.

Mucajai-RR, 23 de maio de 2024.  
Rivélmo Conceição da Silva  
Agente de Contratação/Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação do Pregão Presencial nº. 001/2024, bem como a Adjudicação de seu Objeto à empresa G.A SILVA ME CNPJ Nº. 49.204.385/0001-06, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório nº. 060/2024, que tem por objeto a aquisição de veículos administrativos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mucajai, e autorizo a emissão do empenho conforme valores registrados nos autos.

Mucajai-RR, 23 de maio de 2024  
Eronildes Aparecida Gonçalves  
Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SRP  
Processo nº 00987/2024-SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0453/P-2023, publicado no DCM nº 5930 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa ATMAN SYSTEMS, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, e seus questionamentos foram esclarecidos. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema do compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Vania Martins da Silva  
Agente de contratação/Pregoeira



**SUA MARCA EM UMA RÁDIO DE CREDIBILIDADE!**

**VENHA ANUNCIAR NA RÁDIO FOLHA FM 100.3**

(95) 99115-2155 (95) 3623-6108

Folha 100.3



**ACADEMIA LIVE FIT**  
UNIDADES CAHARINHO

PLANOS A PARTIR DE  
**RS 99,99**

NATAÇÃO INFANTIL BEBÊS ADULTO HIDROGINÁSTICA

RUA 13 DE MAIO - 314 - CAHARINHO 95 93114-6891 @LIVFITCAHARINHO

**GOVERNO DE RORAIMA**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL** **CRRA N.º 081/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003596/2024.84, Parecer Técnico N.º 47/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** SIMONE PARACAT COSTA  
**CPF/CNPJ:** 598 713 892 04  
**ENDEREÇO:** LOTE 27 – FAZENDA RINÇÃO DA COLHEITA, GLEBA CAUAME  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 293,7116 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** LOTE 27 – FAZENDA RINÇÃO DA COLHEITA, GLEBA CAUAME – BOA VISTA/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.308-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

**GOVERNO DE RORAIMA**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL** **DRA N.º 053/24/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003228/2024.36, Parecer Técnico N.º 47/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME DO REQUERENTE:** Jose Vieira de Sales Guerra Neto  
**CPF:** 000 777 682 99

**Endereço:** Rua do Taperebazeiro, 138, Caçari – Boa Vista – RR.  
**Localização:** Fazenda São Francisco de propriedade de Jose Vieira de Sales Guerra Neto, na Região de Cuijibim em Caracarai – RR.  
**ATIVIDADE:** Pecuária.  
**Coordenadas Geográficas:** 01º 49' 14,716" - LONG: 60º 58' 12,025".  
**ART:** RR20230126099 Engenheiro Agrônomo – Italo Cesar Aguiar Valle

Boa Vista/RR, 15/05/2024.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.308-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**  
Companhia Fechada  
CNPJ/MF: 34.714.313/0001-23  
NIRE: 1430009115-2

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidio Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Paraviana Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a companhia de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação; e

(ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em máiusculas empregados e que não estejam de outra forma contrariados neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Até 7 de junho de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administração ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**GOVERNO DE RORAIMA**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE OPERAÇÃO** **LO N.º 136/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003059/2024.34, Parecer Técnico N.º 1/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** PERCY GRUPENMACHER TAQUES  
**CPF/CNPJ:** 086.656.479-32  
**ENDEREÇO:** RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 322,4313 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA MONTEVIDÉO, KM 2,53 DA MUC-152, GLEBA: CARACARAI – MUCAJAI/RR.

**VALIDADE:** 09/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.308-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

**GOVERNO DE RORAIMA**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE OPERAÇÃO** **LO N.º 139/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004051/2024.95, Parecer Técnico N.º 78/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** VANDERLEI TESTON  
**CPF/CNPJ:** 970.684.139-00  
**ENDEREÇO:** FAZENDA CUMACÁ II, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU  
**MUNICÍPIO:** BONFIM – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 521,2657 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA CUMACÁ II, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

**VALIDADE:** 22/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.308-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**  
Companhia Fechada  
CNPJ/MF: 34.714.313/0001-23  
NIRE: 1430009115-2

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Até 7 de junho de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administração ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**GOVERNO DE RORAIMA**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE AMPLIAÇÃO** **LA N.º 039/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003803/2024.09, Parecer Técnico N.º 64/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** EDWARD LIMA DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 847.920.432-04  
**ENDEREÇO:** ANTONIO F DA SILVA Nº 605 – JÓQUEI CLUB – BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 197,2461 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA BRIDÃO DE OURO, VICINAL 23 – GLEBA CARACARAI – MUCAJAI/RR.

**VALIDADE:** 6/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.308-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

**GOVERNO DE RORAIMA**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** **LI N.º 31/2024/DCF/DIFLOR**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00916-01/2023, Parecer Técnico DCF N.º 94/2024, registrada na FEMARH sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** ERMILO PALUDO  
**CPF/CNPJ:** 240.718.330-24  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VENEZUELA, N.º 1518, BAIRRO MECEJANA  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA/RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA – INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA

**ÁREA AUTORIZADA:** 186,9305 HECTARES

**EMPREENDIMENTO:** FAZENDA FLORESTA CENTRAL I

**ENDEREÇO:** VICINAL VILHENA, KM 7,5, GLEBA TACUTU, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR

**VALIDADE:** 23/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2024.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH

DANIEL LUIZ OLIVEIRA  
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.308-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**  
Companhia Fechada  
CNPJ/MF: 34.714.313/0001-23  
NIRE: 1430009115-2

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimeiramente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Até 7 de junho de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administração ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**GOVERNO DE RORAIMA**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA DE OPERAÇÃO** **LO N.º 140/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00711-01/2022, SEI 18201.004036/2024.47, Parecer Técnico N.º 92/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** EDILSON JOSÉ GIACHINI  
**CPF/CNPJ:** 815.089.359-15  
**ENDEREÇO:** RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 568,3517 HECTARES COM 6.709,6960 METROS DE DRENOS PARA CIRCULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA CUMACÁ, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

**VALIDADE:** 22/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.308-040  
TELEFAX: 0



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º061/24/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de 29,2597 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada, conforme Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.

PROCESSO SEI: 18201.004036/2024.47
PROCESSO LICENÇA JÁ: 00711-01/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: nº N5FULMUE (IBAMA)
NOME: Edilson José Giacchini
CPF/CNPJ: 619.088.359-15
ENDEREÇO: RR-207, km 40 Fazenda Cumacá, Gleba Tacutu.
MUNICÍPIO: Bonfim - RR
ATIVIDADE: Agropecuária

Endereço do Empreendimento e Coordenadas: RR-207, km 40 Fazenda Cumacá, Gleba Tacutu, Bonfim - RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR

Handwritten signature of Glicério Marcos Fernandes Pereira

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH

Table with columns: REFERENCIA, PONTOS, LATITUDE, LONGITUDE. Lists points P01 to P19 for Fazenda Cumacá - FERA.

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR CEP 69.306-040 TELEFONE: 095 2121-9190



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL CRRA N.º 084/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL, referente ao Processo Nº 18201.003059/2024.34, Parecer Técnico Nº 1/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: PERCY GRUPEMACHER TAQUES
CPF/CNPJ: 086.655.479-32
ENDEREÇO: RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO BOA VISTA - RR
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 322,4313 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTEVIDÉO, KM 2,53 DA MUC-152, GLEBA: CARACARAI - MUCAJÁ/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/05/2024

Handwritten signature of Glicério Marcos Fernandes Pereira

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisito comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR

Latitude: 02°5'20" N Longitude: 61°03'15.46" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003059/2024.34 / Parecer Técnico Nº: 1/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES-ART: RR 20230123740

Table with columns: DATUM SIRGAS 2011 - PROJEÇÃO GEOGRÁFICA, Vértices DA ÁREA DE CIRCUNDAÇÃO DA FAZENDA MONTEVIDÉO. Lists vertices AC-8 to AC-18.

Table with columns: Vértices DA ÁREA DE CIRCUNDAÇÃO DA FAZENDA MONTEVIDÉO. Lists vertices AC-19 to AC-58.

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190

Table with columns: Vértices DA ÁREA 2. Lists vertices AC-59 to AC-87.

CRRA N.º 084/2024/DLGA/DLA PERCY GRUPEMACHER TAQUES

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL CRRA N.º 087/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL, referente ao Processo Nº 18201.004051/2024.95, Parecer Técnico Nº 76/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: VANDERLEI TESTON
CPF/CNPJ: 670.884.139-00
ENDEREÇO: FAZENDA CUMACÁ II, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU
MUNICÍPIO: BONFIM - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 453,1961 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CUMACÁ II, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU - BONFIM/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisito comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR

Latitude: 02° 55' 28,00" Longitude: 60° 19' 11,00"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.004051/2024.95 / Parecer Técnico Nº: 76/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WENDERSON NUNES DOS SANTOS ART NºRR20230129361

Table with columns: PONTO, LATITUDE, LONGITUDE. Lists vertices PCE-1 to PCE-19 for Área do CRRA da Fazenda Cumacá II.

Table with columns: PONTO, LATITUDE, LONGITUDE. Lists vertices PDI-1 to PDI-12 for Vértices do Anel Interno - Área 1.

VANDERLEI TESTON CRRA N.º 087/2024/DLGA/DLA

Table with columns: PONTO, LATITUDE, LONGITUDE. Lists vertices PCE-20 to PCE-42.

Table with columns: PONTO, LATITUDE, LONGITUDE. Lists vertices PCE-43 to PCE-98.



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º062/24/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de 68,0696 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada, conforme Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.

PROCESSO SEI: 18201.004051/2024.95
PROCESSO LICENÇA JÁ: 00722-01/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: nº 4HIB4FMS (IBAMA)
NOME: Vanderlei Teston
CPF/CNPJ: 670.884.139-00
ENDEREÇO: Fazenda Cumacá II, gleba Tacutu.
MUNICÍPIO: Bonfim-RR
ATIVIDADE: Agropecuária

Endereço do Empreendimento e Coordenadas: Fazenda Cumacá II, gleba Tacutu, município de Bonfim-RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR

Handwritten signature of Glicério Marcos Fernandes Pereira

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA Diretor da DLGA/FEMARH

Table with columns: PONTO, LATITUDE, LONGITUDE. Lists points DRA-1 to DRA-30 for Ponta DRA.

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR CEP 69.306-040 TELEFONE: 095 2121-9190

## CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14  
NIRE 143000011-44

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

## PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

## I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

## II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

## III. Depósito Prévio de Documentos

Até 7 de junho de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação do ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I  
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%

## PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87  
NIRE 143000011-61

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

## PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

## I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

## II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

## III. Depósito Prévio de Documentos

Até 7 de junho de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I  
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%

## SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83  
NIRE 143000011-79J

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

## PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

## I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

## II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@oxe-energia.com.br](mailto:debentures@oxe-energia.com.br) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), identificando no título a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

## III. Depósito Prévio de Documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 019616/2023 - SMSP  
CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - SRP  
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REATIVAÇÃO DA USINA FOTO-VOLTAICA DE 5MWp LOCALIZADA NA BR 174 - BOA VISTA-RR, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PECAS, ASSIM COMO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS CREDITOS GERADOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada referente à concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 31.171.497/0001-34, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 10.450.022,94 (Dez milhões, quatrocentos e noventa mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 27 de maio de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE  
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º  
088/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 25 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL, referente ao Processo Nº PR-00711-01/2022 SEI 18201.004038/2024.47, Parecer Técnico Nº 82/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: EDILSON JOSÉ GIACHINI  
CPF/CNPJ: 819.088.359-15  
ENDERECO: RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO  
MUNICIPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 568,3517 HECTARES COM 6.709,6960 METROS DE DRENOS PARA CIRCULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

ENDERECO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CUMACÁ, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU - BONFIM/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Estar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada previamente à FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°47'57,61" N Longitude: 60°15'49,73" O"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00711-01/2022 SEI 18201.004038/2024.47 / Parecer Técnico Nº: 82/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES - ART Nº RR20220106935/Nº RR20220106935

VERTICES DA AREA DE CUBRA DA FAZENDA CUMACÁ					
DATUM SIRGAS2011 - PROJEÇÃO GEOGRAFICA					
VERTICES DO ANEL EXTERNO			VERTICES DO ANEL INTERNO/EXCLUSÃO		
VERTICE	LATITUDE	LONGITUDE	VERTICE	LATITUDE	LONGITUDE
PCE-1	2° 47' 43,040" N	60° 15' 21,739" O	PCE-1	2° 47' 31,636" N	60° 15' 53,652" O
PCE-2	2° 47' 44,722" N	60° 15' 22,052" O	PCE-2	2° 47' 33,693" N	60° 15' 44,174" O
PCE-3	2° 47' 46,125" N	60° 15' 14,512" O	PCE-3	2° 47' 36,434" N	60° 15' 45,459" O
PCE-4	2° 47' 48,851" N	60° 15' 10,807" O	PCE-4	2° 47' 39,063" N	60° 15' 41,382" O
PCE-5	2° 47' 50,021" N	60° 15' 8,110" O	PCE-5	2° 47' 41,748" N	60° 15' 43,592" O
PCE-6	2° 47' 46,585" N	60° 15' 7,250" O	PCE-6	2° 47' 42,814" N	60° 15' 46,629" O
PCE-7	2° 47' 44,964" N	60° 15' 9,485" O	PCE-7	2° 47' 44,389" N	60° 15' 46,906" O
PCE-8	2° 47' 41,981" N	60° 15' 7,381" O	PCE-8	2° 47' 48,098" N	60° 15' 43,876" O
PCE-9	2° 47' 43,943" N	60° 15' 5,411" O	PCE-9	2° 47' 52,059" N	60° 15' 45,152" O
PCE-10	2° 47' 40,379" N	60° 15' 3,680" O	PCE-10	2° 47' 53,980" N	60° 15' 49,906" O
PCE-11	2° 47' 41,382" N	60° 15' 1,696" O	PCE-11	2° 47' 54,233" N	60° 15' 53,720" O
PCE-12	2° 47' 44,352" N	60° 15' 1,715" O	PCE-12	2° 47' 52,044" N	60° 15' 56,202" O
PCE-13	2° 47' 46,622" N	60° 15' 0,811" O	PCE-13	2° 47' 49,342" N	60° 15' 56,002" O
PCE-14	2° 47' 49,738" N	60° 15' 0,208" O	PCE-14	2° 47' 45,027" N	60° 15' 54,729" O
PCE-15	2° 47' 51,830" N	60° 15' 0,260" O	PCE-15	2° 47' 42,098" N	60° 15' 54,047" O
PCE-16	2° 47' 54,342" N	60° 15' 2,389" O	PCE-16	2° 47' 39,807" N	60° 15' 57,679" O
PCE-17	2° 48' 1,619" N	60° 15' 0,096" O	PCE-17	2° 47' 33,679" N	60° 15' 56,060" O
PCE-18	2° 48' 0,640" N	60° 15' 0,082" O			
PCE-19	2° 48' 50,407" N	60° 15' 15,123" O	PCE-58	2° 47' 33,671" N	60° 15' 4,098" O
PCE-20	2° 48' 19,917" N	60° 15' 0,183" O	PCE-57	2° 47' 24,008" N	60° 15' 54,502" O
PCE-21	2° 48' 17,841" N	60° 15' 2,381" O	PCE-58	2° 47' 21,073" N	60° 15' 48,924" O
PCE-22	2° 48' 13,970" N	60° 15' 3,248" O	PCE-59	2° 47' 11,304" N	60° 15' 4,855" O
PCE-23	2° 48' 12,041" N	60° 15' 6,461" O	PCE-60	2° 47' 12,381" N	60° 15' 5,005" O
PCE-24	2° 48' 9,380" N	60° 15' 12,780" O	PCE-61	2° 47' 9,484" N	60° 15' 13,043" O
PCE-25	2° 48' 11,081" N	60° 15' 16,170" O	PCE-62	2° 47' 8,255" N	60° 15' 18,868" O
PCE-26	2° 48' 11,385" N	60° 15' 19,531" O	PCE-63	2° 47' 4,517" N	60° 15' 18,527" O
PCE-27	2° 48' 9,801" N	60° 15' 20,950" O	PCE-64	2° 47' 2,202" N	60° 15' 22,213" O
PCE-28	2° 48' 2,671" N	60° 15' 24,950" O	PCE-65	2° 47' 2,387" N	60° 15' 22,004" O
PCE-29	2° 47' 58,430" N	60° 15' 28,963" O	PCE-66	2° 47' 4,183" N	60° 15' 16,679" O
PCE-30	2° 47' 51,135" N	60° 15' 38,182" O	PCE-67	2° 47' 2,292" N	60° 15' 27,712" O
PCE-31	2° 47' 49,430" N	60° 15' 41,075" O	PCE-68	2° 47' 8,669" N	60° 15' 27,759" O
PCE-32	2° 47' 50,884" N	60° 15' 43,533" O	PCE-69	2° 47' 12,197" N	60° 15' 26,642" O
PCE-33	2° 47' 54,622" N	60° 15' 46,620" O	PCE-70	2° 47' 12,993" N	60° 15' 27,028" O
PCE-34	2° 47' 57,600" N	60° 15' 44,374" O	PCE-71	2° 47' 18,699" N	60° 15' 28,731" O
PCE-35	2° 48' 2,300" N	60° 15' 44,611" O	PCE-72	2° 47' 21,518" N	60° 15' 33,324" O
PCE-36	2° 48' 2,460" N	60° 15' 48,052" O	PCE-73	2° 47' 22,174" N	60° 15' 32,924" O
PCE-37	2° 47' 58,703" N	60° 15' 52,509" O	PCE-74	2° 47' 18,816" N	60° 15' 40,722" O
PCE-38	2° 47' 54,730" N	60° 15' 54,130" O	PCE-75	2° 47' 21,447" N	60° 15' 43,628" O
PCE-39	2° 47' 47,740" N	60° 15' 46,340" O	PCE-76	2° 47' 21,941" N	60° 15' 52,514" O
PCE-40	2° 47' 45,541" N	60° 15' 45,632" O	PCE-77	2° 47' 28,759" N	60° 15' 50,690" O
PCE-41	2° 47' 37,973" N	60° 15' 51,270" O	PCE-78	2° 47' 27,030" N	60° 15' 51,333" O
PCE-42	2° 47' 41,071" N	60° 15' 53,389" O	PCE-79	2° 47' 28,452" N	60° 15' 56,099" O
PCE-43	2° 47' 44,678" N	60° 15' 59,592" O	PCE-80	2° 47' 23,304" N	60° 15' 56,987" O
PCE-44	2° 47' 43,137" N	60° 15' 3,109" O	PCE-81	2° 47' 21,027" N	60° 15' 56,220" O
PCE-45	2° 47' 44,779" N	60° 15' 6,183" O	PCE-82	2° 47' 19,937" N	60° 15' 56,789" O
PCE-46	2° 47' 47,285" N	60° 15' 8,520" O	PCE-83	2° 47' 16,219" N	60° 15' 59,321" O
PCE-47	2° 47' 51,109" N	60° 15' 10,631" O	PCE-84	2° 47' 21,049" N	60° 17' 2,883" O
PCE-48	2° 47' 52,028" N	60° 15' 13,650" O	PCE-85	2° 47' 24,889" N	60° 17' 7,808" O
PCE-49	2° 47' 51,173" N	60° 15' 16,697" O	PCE-86	2° 47' 29,790" N	60° 17' 14,189" O
PCE-50	2° 47' 48,597" N	60° 15' 19,100" O	PCE-87	2° 47' 32,308" N	60° 17' 15,513" O
PCE-51	2° 47' 46,788" N	60° 15' 18,419" O	PCE-88	2° 47' 34,630" N	60° 17' 14,280" O
PCE-52	2° 47' 44,547" N	60° 15' 17,140" O	PCE-89	2° 47' 36,002" N	60° 17' 15,096" O
PCE-53	2° 47' 43,842" N	60° 15' 10,379" O	PCE-90	2° 47' 40,838" N	60° 17' 18,185" O
PCE-54	2° 47' 42,029" N	60° 15' 8,072" O	PCE-91	2° 47' 43,043" N	60° 17' 21,709" O
PCE-55	2° 47' 39,618" N	60° 15' 6,537" O	PCE-92	2° 47' 33,679" N	60° 15' 56,090" O

CRRA N.º 088/2024/DLGA/DLA

EDILSON JOSÉ GIACHINI

FEMARH  
Avenida Villa Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.206-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S/A, em Recuperação Judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - modalidade local, na Região I exceto setor 3 do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral, do Estado de Roraima, os novos valores máximos homologados e os novos valores promocionais para o Plano de Serviço Alternativo Local Novo Oi Fixo (PA 159).

**1 - Valores máximos homologados pela Anatel:**  
Valores em Reais incluindo impostos e contribuições sociais, com data-base para futuros reajustes tarifários de julho de 2024, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de março de 2024 como básico para o cálculo do reajuste.

**1.1 Plano Alternativo de Serviço Local - Oi Fixo (PA 159)**

Descrição	RR
ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	60,47
ASSINATURA OI FIXO LIGHT - 100 MIN	87,80
ASSINATURA OI FIXO - 200 MIN	90,89
ASSINATURA OI FIXO - 300 MIN	115,16
ASSINATURA OI FIXO - 500 MIN	149,33
ASSINATURA OI FIXO - 1.000 MIN	194,86
ASSINATURA OI FIXO - INTERNET SEM LIMITES	146,16
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (01) - 10 MIN	16,20
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (04) - 30 MIN	47,20
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (07) - 75 MIN	114,42
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (10) - 200 MIN	295,16
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (11) - 300 MIN	437,79
Minuto VC1 - Fixo - Móvel HN	0,70048
Minuto VC1 - Fixo - Móvel HR	0,47559
Minuto VC1 - excedente franquia	0,57131
Minuto Fixo-Fixo - Sem Franquia	0,41016
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 100 MIN	0,40559
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 200 MIN	0,40103
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 300 MIN	0,38962

**2 - Valores promocionais:**  
Promocionalmente a partir de julho de 2024, a Oi praticará os valores abaixo, em Reais com impostos e contribuições sociais:

**2.2 Plano Alternativo de Serviço Local - Oi Fixo (PA 159)**

Descrição	RR
ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	39,55
ASSINATURA OI FIXO LIGHT - 100 MIN	57,24
ASSINATURA OI FIXO - 200 MIN	65,02
ASSINATURA OI FIXO - 300 MIN	78,86
ASSINATURA OI FIXO - 500 MIN	90,52
ASSINATURA OI FIXO - 1.000 MIN	152,42

Obs:  
1 - Os demais valores promocionais do Plano Novo Oi Fixo (PA 159), não publicados neste comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada  
2 - HN - Horário Normal; HR - Horário Reduzido.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO, inscrito no CPF 221.779.142-72, cadastrado no CEI 80.005.35377/87, estabelecido no seguinte endereço Fazenda Águas do Campo, no município de Amajari, no estado de Roraima, CEP 69343-000, vem de público convocar o funcionário GERMAN GREGORIO VALDEZ SILVA, CPF 110.498.862-32, PIS 272.75386.69.6, que se encontram faltando ao trabalho a mais de 30 dias, desde 01 de abril de 2024 até a presente data, para que compareça no prazo de 48 horas após a publicação deste, para fins de regularização de sua situação funcional junto a esta empresa.

Amajari - RR, 28 de maio de 2024

ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO

Precisando

vender ou alugar?

Anuncie!  
CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br



CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV